



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/286/2019

Em 10 de Setembro de 2019.

Exmº. Presidente da Câmara Municipal  
Muzambinho – MG

Ref.: Encaminhamento de Projeto de Lei (faz).

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa., em anexo, para apreciação e possível aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

" DISPÕE SOBRE SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES CORRENTES PARA AS ENTIDADES MENCIONADAS, PARA O ANO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



Atenciosamente,

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello  
Prefeito Municipal

ARELIS VINÍCIO MELLO RIBEIRO  
ASSESSOR DO LEGISLATIVO  
Câmara Mun. de Muzambinho - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N.º 3.990 /2019

DISPÕE SOBRE SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES CORRENTES PARA AS ENTIDADES MENCIONADAS, PARA O ANO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal de Muzambinho autorizado a conceder às Entidades relacionadas, as seguintes subvenções e contribuições, na forma e conforme se segue:

SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	2020
<b>02.01-GABINETE DO PREFEITO</b>	
AMOG	74.000,00
<b>02.05-SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO</b>	
AMM - Associação Mineira de Municípios	15.000,00
EMATER	75.840,00
<b>02.07-FUNDO MUN.DESENVOLV.ENSINO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
APAE	285.000,00
<b>02.08-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE</b>	
CISLAGOS	300.000,00
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE CÃES E GATOS JOVINA PRADO ROCHA	49.080,00
<b>2.09-SECRETARIA MUN. CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO</b>	
ASSOCIAÇÃO MUN.CIRCUITO TUR.MONTANHAS CAFEEIRAS MINAS	7.000,00
<b>02.10-FDO MUN.AS.SOCIAL/CR.ADOL./SECRETARIA AS.SOC.HAB.DE.</b>	
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO (SEDESE)	35.000,00
APAE-ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS(SEDESE)	35.000,00
ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE MUZAMBINHO	126.000,00
FAM – FRENTE DE APOIO AO MENOR	168.000,00
SOS – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS	144.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.598.920,00</b>

PAULO VINÍCIUS MELLO RIBEIRO  
ASSESSOR DO LEGISLATIVO  
Câmara Mun. de Muzambinho - MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**Art. 2º** Os pagamentos das subvenções sociais e contribuições, bem como a prestação de contas dos valores aplicados pelas Entidades beneficiadas no exercício anterior serão realizados conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações vigentes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

Muzambinho/MG, 10 de Setembro de 2019.



**Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello**  
**Prefeito Municipal**



**Fernando Cláudio de Oliveira Borelli**  
**Chefe do Gabinete**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos a essa Casa de Leis o projeto que dispõe sobre subvenções sociais e contribuições correntes para o exercício de 2020.

Procuramos, na medida do possível, atender a todas entidades que possam ser beneficiadas com subvenções sociais ou contribuições correntes para o próximo exercício, desde que atendidos os requisitos constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações vigentes.

Estando justificado o Projeto de Lei, ora enviado a essa Casa Legislativa, aguardamos sua aprovação.

Muzambinho/MG, 10 de Setembro de 2019.

**Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello**  
**Prefeito Municipal**